

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

REQUERIMENTO N.º 1 413

Senhor Presidente

**APROVADO**

Sala das Sessões em 09/11/70

*[Signature]*  
PRESIDENTE

No Título IV, "Da Administração Municipal", Capítulo I, quando a Lei Orgânica dos Municípios fala "Do Planejamento Municipal", se lê no artigo 54:

"O Município iniciará o seu processo de planejamento, elaborando o PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, no qual considerará, em conjunto, os aspectos físicos, econômicos, sociais e administrativos". (grifo nos so).

O artigo 1º das Disposições Transitórias do citado diploma legal, preceitua o seguinte:

"Nenhum auxílio financeiro ou empréstimo será concedido pelo Estado ao Município que até 31 de dezembro de 1971, não tiver seus programas de ação baseados em um Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado ainda que simples mas orientado para um gradativo aperfeiçoamento, comprovando que o Município iniciou um processo de planejamento permanente".

Verifica-se, da simples leitura dos textos legais, a importância que assume o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado. Praticamente, torna-se uma obrigação, um dever, contar a comunidade com tal legislação, pois, em caso contrário, ficará legalmente impedida de receber qualquer ajuda financeira - empréstimo ou auxílio - oriunda do Estado.

Sabe-se que os recursos fruto da arrecadação municipal jamais suportarão despesas para dotar a cidade dos melhoramentos necessários a dar as mínimas condições de habitabilidade aos seus munícipes.

Recentes estudos demonstrarão que para as exigências mínimas no setor de rede de água e esgoto o Município deverá dispendir soma superior a toda receita anual. Impossível, portanto, qualquer obra nesse sentido sem o auxílio do Estado, através das entidades criadas para esse fim.

cont.



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ'

(Reqto. nº 1 413 - Fls. 2)

Tudo quanto em resumo se expôs mostra a urgente necessidade de Jundiaí contar com um PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, eis que apenas temos o PLANO FÍSICO-TERRITORIAL. Faltam a nossa comunidade, ainda, os aspectos econômicos, sociais e administrativos.

Em vista do exposto,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, seja enviado ofício ao sr. Prefeito Municipal, a fim de que S.Ex<sup>a</sup>. se digne informar a esta Edilidade, o seguinte:-

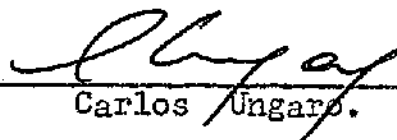
- Vem sendo elaborado o PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, notadamente nos aspectos econômicos, sociais e administrativos?

- Se positivo, em que fase se encontram os estudos?

- Estes estudos vêm sendo orientados no sentido de que forme um conjunto com o Plano Físico-Territorial existente?

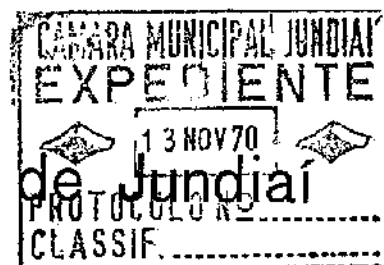
Se negativo, que providências pretende determinar a fim de contar com o aludido Plano até a data prevista na Lei Orgânica dos Municípios?

Sala das Sessões, 03/11/1 970.

  
Carlos Ungaro.



# Prefeitura do Município de Jundiá



Em 10 de novembro de 1970

REF. N.º GP-L 759/70

PROC. N.º 8752

CLAS. 600-4-286

Ciente. Com vista ao autor

AO TRATAR DO ASSUNTO  
CITE A REFERÊNCIA

*[Signature]*  
Presidente  
16/11/70

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em resposta ao requerimento nº 1413/70 de autoria de V.Exa. cumpre-nos informar o seguinte:

O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO está sendo providenciado pelas diretorias competentes, sendo que, sob o aspecto físico, está em pleno desenvolvimento e, também, o aspecto social tem sido implantado por força do levantamento sócio-econômico que foi realizado no Município.

A Prefeitura, através a Diretoria de Planejamento, entrou em contato com órgãos estaduais e federais, visando obter elementos e financiamento para que possamos terminá-lo dentro do prazo legal.

No ensejo, reiteramos nossos protestos da mais perfeita estima e elevada deferência.

Cordialmente,

*[Signature]*  
(WALMOR BARBOSA MARTINS)  
- Prefeito Municipal -

A

Sua Excelência, o Senhor

CARLOS UNGARO

DD. Presidente da Câmara do Município de

JUNDIAÍ

vb